



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.455

Aprova alterações curriculares para o Curso de Engenharia de Produção de João Monlevade.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 227ª reunião ordinária, realizada em 03 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção do **Campus** João Monlevade, pelo ofício nº 187/2003,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o período de oferecimento das disciplinas "Expressão Gráfica I" (CEA 112) e "Expressão Gráfica II" (CEA 113) para o 2º e o 3º períodos, respectivamente.

**Art. 2º** Alterar o período de oferecimento das disciplinas "Organização do Trabalho" (CEA 107) e "Engenharia do Trabalho" (CEA 106) para o 5º e o 4º períodos, respectivamente.

**Art. 3º** Criar a disciplina obrigatória "Métodos Quantitativos Aplicados à Engenharia II" (CEA 105), com carga horária de sessenta horas/aula (4 + 0), totalizando quatro créditos, a ser oferecida no 4º período e com a seguinte ementa: "Equações Diferenciais de primeira ordem. Equações diferenciais lineares de segunda ordem. Sistemas de EDO's. Soluções em séries de EDO's. Transformada de Laplace. Aplicações."




# Universidade Federal de Ouro Preto

## Resolução CEPE Nº 2.455

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 1º semestre letivo de 2004.

Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2003.

  
**Prof. Dirceu do Nascimento**  
**Presidente**